



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 07 de junho de 2017.

OFÍCIO G.S. n.º 3.106/2017
Expediente SIALE/SES nº. 447/2017

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL nº 1.224/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação n.º 1.224 de 2017, de autoria do Deputado Caio França, visando à implantação do Sistema de Atendimento e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel no município de Iguape.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, tenho a informar que:

1. **o município de Iguape possui 30.519 habitantes (IBGE/2016);**
2. **a Portaria MS/GM 1864/03**, que institui o componente pré-hospitalar móvel da **Política Nacional de Atenção às Urgências**, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, define que o parâmetro utilizado para a estruturação desse tipo de serviço é de **um veículo de suporte avançado à vida para cada 400.000 a 450.000 habitantes;**
3. este parâmetro se deve ao fato de que **a manutenção de uma equipe para ambulância tipo UTI é muito dispendiosa**, necessitando que se mantenha, no mínimo, 3 (três) profissionais disponíveis 24 horas por dia; e que a demanda por esse tipo de serviço não é tão alta, o que acarretaria em um serviço ocioso, com baixa relação custo-benefício;
4. os pequenos municípios podem se utilizar em conjunto com outros municípios da mesma região **de uma UTI Móvel regional**. Portanto, o município de Iguape pode discutir a questão no **Colegiado de Gestão Regional** ao qual pertence, bem como buscar as orientações técnicas do Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS